



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2015**

Objeto: Contratação de Serviço de Terceirização do Transporte Escolar.

Comunicamos que as empresas JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES – TRANSPORTES ME, CNPJ sob nº 11.598. 087/0001-67, Empresa HELO TUR TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.486.029/0001-86, Empresa OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ sob nº 14.479.833/0001-91 e Empresas TRANSNACIMENTO – TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA – EPP, CNPJ sob nº 04.314.992/0001-82 apresentaram tempestivamente Impugnação ao edital em epigrafe no protocolado sob nº 57 no dia 28/01/2016. Analisada a impugnação, o Pregoeiro juntamente com análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, decide julgar pelo **NÃO PROVIMENTO**. A impugnação juntamente com o julgamento foi encaminhado à Autoridade Competente para fins de análise e decisão do qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito RATIFICOU.

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição para vistas, no Departamento de Licitações, visto que as empresas interessadas não informaram telefone e/ou e-mail para retorno.

O presente comunicado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 01 de fevereiro de 2016.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013